

COMUNICADO Nº. 001

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROGRESSÃO - 2025

Comunicamos que, foi iniciado em 30/06/2025, o Processo de Evolução Funcional – Progressão 2025, conforme cronograma de atividades descritas na Portaria CEETEPS/URH-GDS 8066, de 30 de maio de 2025, publicado no DOE de 02/06/2025.

Fará jus à progressão o servidor/empregado que **após o cumprimento de 2 (dois) anos de efetivo exercício no grau em que estiver enquadrado obtiver resultado igual ou superior a 75% em 2 (duas) avaliações de desempenho consecutivas ou não**, de acordo com o artigo 16 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com as alterações introduzidas pelo inciso V, do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

Participarão do processo todos os servidores/empregados que se encontram ativos, **por um período igual ou superior a 01 (um) ano**, e serão excluídos aqueles que ingressaram após 01/07/2024.

Atenção: Não será considerado o tempo em que o servidor permaneceu contratado por prazo determinado e o prazo de experiência de 90 (noventa dias) no contrato indeterminado.

Não fará jus à progressão e será excluído do processo, o servidor/empregado que no período de avaliação (01/07/2024 a 30/06/2025) apresentar:

Tipo de Ausência	Classificação da Ausência
Mais de 12 (doze) faltas justificadas	- Falta Justificada; - Ausência Médica – estatutário LC 1041/2008 (para acompanhar familiar); - Licença para tratar de interesses particulares; - Licença para tratar de pessoa da família – estatutário; - Afastamento com prejuízo dos salários – CLT; - Prisão; - Falta jogos desportivos com prejuízo de salários.
Mais de 06 (seis) faltas injustificadas	- Falta injustificada; - Penalidade de Suspensão.

- O empregado público/servidor estatutário que sofreu reincidência de penalidade administrativa dentro do período de avaliação. Neste caso ficará excluído do processo;
- O empregado público/servidor estatutário que solicitou afastamento eleitoral (desincompatibilização), dentro do período de avaliação. Neste caso ficará excluído do processo.
- Os servidores estatutários que se encontram aguardando aposentadoria após 90 (noventa) dias “estado de aposentação”, ou seja, não estavam em exercício em 30/06/2025 Neste caso serão excluídos do processo.

Para o processo serão consideradas as atividades realizadas no período:

- ✓ **De 01/07/2024 a 30/06/2025 – referentes à avaliação de 2025**

DAS FASES DO PROCESSO:

Fase 1 – Designação dos membros da Comissão Local de Avaliação, pelo Diretor da Unidade de Ensino, de 23 a 27/06/2025.

Fase 2 – Validação das informações cadastrais, confirmação das unidades de trabalho e apuração de efetivo exercício pela Comissão Local da Unidade Sede, no período de 30/06 a 16/07/2025 e divulgação dos participantes validados e invalidados no dia 17/07/2025.

- ✓ Nesta fase a Comissão local irá validar os dados cadastrais dos participantes, confirmar as unidades de trabalho, apuração do efetivo exercício e verificar o correto preenchimento da área de atuação. Este campo direciona o tipo de avaliação que será feita por cada empregado/servidor.
- ✓ **Docente** – destinado aos docentes que ministram aulas
- ✓ **Auxiliar de Docente** – destinado aos Auxiliares de Docente que estejam desempenhando as atividades do emprego;
- ✓ **Administrativo** - destinado aos:
 - Servidores técnicos e administrativos e empregados públicos permanentes;
 - Docentes/Auxiliares de Docentes reabilitados que estejam desempenhando atividades administrativas;
 - Docentes com HAE para desempenhar exclusivamente atividades administrativas sem comando;
 - Auxiliar de Docente convocado para desempenhar exclusivamente atividades administrativas sem comando;
 - Servidores afastados do emprego público permanente (administrativos/docentes e auxiliares de docentes) exercendo emprego público em confiança que não seja de comando conforme tabela abaixo:

Empregos Públicos em Confiança (Sem Comando) na FATEC-SP
Assessor Administrativo
Assessor Técnico Administrativo II
Assessor Técnico Administrativo III

- ✓ **Gestores** - destinados aos:
 - Docentes com HAE para desempenhar exclusivamente Coordenação ou Chefia de Departamento;
 - Servidores afastados do emprego público permanente (administrativos/docentes e auxiliares de docente) exercendo emprego público em confiança de comando conforme tabela abaixo:

Empregos Públicos em Confiança (Diretivos) na FATEC-SP
Chefe de Seção Administrativa
Chefe de Seção Técnica Administrativa
Diretor de FATEC
Diretor de Serviço
Vice Diretor de FATEC

Observação: Caso o empregado/servidor não tenha documentação comprobatória para participar do processo de evolução funcional - 2025, deverá solicitar a exclusão do processo para que seu cadastro seja invalidado, enviando um e-mail para evolucaofuncional@fatecsp.br .

- ✓ Para os docentes a carga horária a ser considerada será a situação em 30/06/2025. O sistema apresentará automaticamente a carga horária de todas unidades de ensino que ministra aulas (somente hora-aula) com base na grade horária cadastrada no SIG-URH.

Caso seja necessária alteração/correção, o responsável pelo cadastro da grade horária no SIG-URH (Assessor Administrativo do Departamento de origem do docente) deverá fazê-lo, para correta utilização do processo de evolução.

- ✓ **Obs1:** Quando houver ampliação a unidade sede irá verificar a carga horária do docente em todas as unidades de trabalho.
- ✓ **Obs2:** Para a indicação do(s) superior(es) imediato, deve ser considerada a situação de 30/06/2025.

Fase 3 – Solicitação pelos empregados públicos/servidores estatutários de revisão junto à Comissão Local da Unidade Sede referente à apuração de efetivo exercício, no período de 17 e 18/07/2025.

- ✓ Dentro do prazo estabelecido, o empregado/servidor deverá solicitar a revisão no sistema SIGURH.

Análise pela Comissão Local da Unidade Sede das solicitações de revisão e envio para Unidade de Recursos Humanos dos dados dos participantes com solicitação deferida no período de 17 a 21/07/2025.

Fase 4 – Seleção do anexo de atualização e envio de documentos comprobatórios de atualização profissional e indicação dos avaliadores, no período de 17 a 23/07/2025.

- ✓ O empregado público/servidor estatutário deverá selecionar de acordo com a área de atuação validada pela unidade sede, o anexo de atualização profissional, verificando os itens que serão pontuados.
 - **Da opção:**
 - Os docentes e auxiliares de docentes com área de atuação “Administrativo” poderão optar em pontuar no anexo de seu emprego permanente ou o anexo VIII (Administrativo).
 - Todos os empregados/servidores com área de atuação “Gestores” poderão optar em pontuar no anexo de seu emprego permanente ou no anexo IX (Gestores).
- ✓ Fazer upload no SIG-URH (<https://sigurh.cps.sp.gov.br>) dos documentos comprobatórios de atualização de acordo com o anexo selecionado, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 62/2020 observando o prazo estipulado no cronograma;
 - **Para logar no sistema, utilize o número do CPF;**
 - **Caso nunca tenha acessado o “Sistema Integrado de Gestão da URH” a senha padrão é o número do CPF.**

ATENÇÃO: O servidor deverá enviar o documento digitalizado individualmente para cada pontuação a ser computada.

- ✓ Realizar a indicação dos avaliadores de acordo com a área de atuação.

Tabela de Avaliadores	Administrativos	Auxiliar de Docente	Docente	Gestores
Superior Imediato	X	X	X	X
Clientes Internos	X			
Equipe Interna				X

- **Superior imediato** – será indicado 1(um) avaliador por unidade de trabalho, sendo aquele a quem o empregado/servidor se reporta diretamente, ou seja, a quem ele é subordinado;
- **Clientes Internos** – serão indicados 2 (dois) avaliadores, sendo os colaboradores que recebem o produto ou serviço do empregado/servidor participante do processo;
- **Equipe de trabalho** – serão indicados 2 (dois) avaliadores, sendo do grupo de pessoas subordinadas ao gestor participante do processo.

Observação: no caso dos docentes que se reportam a mais de um Coordenador/Chefe de Departamento na mesma unidade, devem indicar o superior da disciplina em que possui maior carga horária, tomando como base 30/06/2025.

Fase 5 - Análise dos dados de atualização profissional e validação dos avaliadores pela Comissão Local da Unidade Sede, no período de 24/07 a 05/08/2025.

Área de Atuação	Anexo Correspondente
Docente	Anexo VI
Auxiliar de Docente	Anexo VII
Administrativo	Anexo VIII ou referente ao emprego permanente (conforme opção prevista na Deliberação)
Gestores	Anexo IX ou referente ao emprego público permanente (Conforme opção prevista na Deliberação)

Observação: serão aceitos os documentos comprobatórios de atualização profissional e atividades acadêmicas realizadas no período:

- **De 01/07/2024 a 30/06/2025.**

ATENÇÃO: serão aceitos apenas os comprovantes dos cursos concluídos dentro do período de avaliação, ou seja, **de 01/07/2024 a 30/06/2025**, disciplinas/módulos de cursos não concluídos, não serão aceitos.

- ✓ Os lançamentos devem ser efetuados conforme especificado em cada item: quantidade, horas ou meses:

Anexo	Pontuação Máxima
Docente	30
Auxiliar de Docente	12
Gestores	20
Administrativo (Escolaridade Nível Fundamental)	08
Administrativo (Escolaridade Nível Médio)	12
Administrativo (Escolaridade Nível Superior)	20

Fase 6 – Disponibilização do sistema para os empregados públicos/servidores estatutários realizarem a auto avaliação, no período de 24/07 a 05/08/2025.

Disponibilização no sistema para os avaliadores realizarem as avaliações no período de 06 a 13/08/2025.

- Clientes Internos para o empregado/servidor com área de atuação “administrativo”;
- Equipe de trabalho para o empregado/servidor com área de atuação “gestores”;
- Superior imediato para todas as categorias.

Os percentuais que compõe a nota das avaliações são distribuídos de acordo com a área de atuação e tipo de avaliadores conforme segue:

	Administrativo	Auxiliar de Docente	Docentes	Gestores
Avaliações	45 % Superior 10% Clientes 15% Auto avaliação	45 % Superior 15% Auto avaliação	45 % Superior 15% Auto avaliação	45 % Superior 10% Equipe 15% Auto avaliação

Disponibilização da avaliação realizada pelo superior imediato para solicitação de Feedback pelo empregado público/servidor estatutário no período de 06 a 14/08/2025.

✓ **Do Feedback**

- Concluída a avaliação do superior imediato, o participante poderá solicitar o feedback no período de 06 a 14/08/2025, via sistema,
- O superior imediato deverá dar retorno da avaliação ao participante, bem como manifestar no sistema sua decisão de (manter ou revisar), no período de 06 a 15/08/2025.

Fase 7 – Publicação do resultado final no DOE, de 25/08/2025.

Disponibilização do sistema para os participantes com o resultado de cada etapa, e interposição de recuso referente ao resultado final junto à Comissão Local de Avaliação, no período de 25 a 29/08/2025.

ATENÇÃO: Fará jus à **Evolução Funcional**, o empregado público ou servidor estatutário que **obtiver nota final igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), tendo participado e obtido esta nota em 2 (duas) avaliações**, sendo composta conforme segue:

2025	Administrativo	Auxiliar de Docente	Docentes	Gestores
Avaliações	45 % Superior 10% Clientes 15% Auto avaliação	45 % Superior 15% Auto avaliação	45% Superior 15% Auto avaliação	45 % Superior 10% Equipe 15% Auto avaliação
Atualizações	30%	40%	40%	30%

Duvidas poderão ser dirimidas junto a Comissão Local de Avaliação através do e-mail evolucaofuncional@fatecsp.br.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO